

LEI nº 687/2008

Inhuma-Piauí, 13 de maio de 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos em comissão na estrutura orgânica administrativa da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura orgânica administrativa da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes, até a data da vigência do Convênio n.º 339/07, de 01 de Outubro de 2007, os cargos em comissão, declarados de livre nomeação e exoneração, relacionados abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)	VENCIMENTO (SERVIDOR COMISSIONADO)
I – Diretor Geral Unidade de Saúde Inhazinha Nunes	01	R\$800,00	R\$1.200,00
II – Diretor Clínico Unidade de Saúde Inhazinha Nunes	01	R\$500,00	R\$800,00
III - Chefe Departamento Enfermagem Unidade de Saúde Inhazinha Nunes	01	R\$400,00	R\$700,00
IV - Chefe Divisão de Administração Unidade de Saúde Inhazinha Nunes	01	R\$108,57	R\$418,00

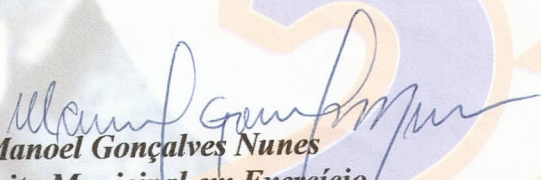
Parágrafo Único – A remuneração dos cargos criados por esta Lei fica fixada por gratificação de função, quando o cargo em comissão for ocupado por servidor

público do quadro de pessoal do Município de Inhuma, ou por vencimento, quando o cargo em comissão for ocupado por pessoa estranha ao quadro de pessoal do Município de Inhuma, na conformidade da tabela constante do *caput* deste artigo.

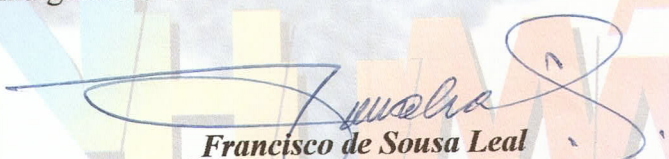
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-Pi, em 13 de maio de 2008.


Manoel Gonçalves Nunes
Prefeito Municipal em Exercício

Sancionada, numerada sob o número 687 (seiscentos e oitenta e sete), registrada, promulgada em 13 de maio de 2008.


Francisco de Sousa Leal
Secretário Municipal de Administração Geral